



CONTRATO – PROGRAMA

ANO DE 2026

Piscinas Municipais

Preâmbulo

A INOVA - Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A., adiante designada por INOVA-EM, foi criada em 2002-04-16, ao abrigo da Lei n.º 58/98, de 18 de agosto, revogada e substituída pela Lei n.º 53-F/2006, de 29 de dezembro e hoje regulada pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;

Como resulta dos seus Estatutos, revistos em conformidade com o disposto no artigo 70.º da citada Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e constantes das escrituras públicas de 26-02-2013, 21-02-2014 e 07-01-2016, a INOVA-EM tem como objeto e prossegue as seguintes atividades que já lhe haviam sido delegadas:

A. No âmbito de serviços de interesse geral:

- a. A gestão dos sistemas de abastecimento público de água, de saneamento, de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos do Município de Cantanhede;
- b. A gestão do sistema de limpeza pública no concelho;
- c. A realização da EXPOFACIC - Exposição/Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede;
- d. A realização de outros eventos / feiras, de amplitude nacional ou internacional que, expressamente, a Câmara Municipal de Cantanhede lhe venha a atribuir;
- e. A criação e gestão de uma rede de transportes urbanos/locais dentro da área do Município, de forma a permitir, em particular, o acesso mais fácil às zonas industriais do concelho e escolas;
- f. O desenvolvimento e gestão do Complexo Desportivo de Ançã;

8



B. No âmbito de serviços de interesse geral:

- a. A promoção do desenvolvimento urbanístico e paisagístico do concelho, através da administração, manutenção e realização de investimentos nos espaços verdes pertencentes ao domínio público municipal.

O RJAE (Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local) – Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, pressupõe a possibilidade de celebração de contratos-programa com as empresas locais de serviços de interesse geral e com as empresas locais de promoção de desenvolvimento local e regional, conforme o disposto nos artigos 47.º e 50.º respetivamente.

Os Estatutos da INOVA-EM no seu artigo 7º, alínea h), dispõem que o Município detém, em relação à empresa, através do seu órgão executivo, o poder de aprovar contratos-programa a propor à Assembleia Municipal.

O atual RJAE não permite que as entidades públicas participantes concedam às empresas locais quaisquer formas de subsídios ao investimento ou suplemento a participações de capital.

Desde o ano de 2004, o Município de Cantanhede decidiu incumbir a INOVA-EM da prossecução de um serviço público local na área do desporto e lazer, prestado aos cidadãos do Concelho de Cantanhede, nomeadamente no que respeita à limpeza interior das instalações das Piscinas Municipais de Cantanhede, bem como ao exercício das respetivas funções administrativas.

Tal atividade não é geradora de receitas, pelo que os seus gastos devem ser suportados através de subsídios de exploração por parte da entidade pública titular da atribuição.

Por outro lado, importa que sejam definidos, com o maior rigor possível, os compromissos assumidos por ambas as partes, sejam os montantes a contratar, a sua forma de transferência e os objetivos a atingir com o exercício da atividade.

Nesse pressuposto, nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, do artigo 7.º, alínea h) dos Estatutos da INOVA-EM e depois de obtido o necessário parecer do Fiscal Único, de acordo com alínea c) do n.º 6 do artigo 25.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, é celebrado um contrato-programa para o ano de 2026 entre o **Município de Cantanhede**, número de identificação fiscal **506087000**, representado pela **Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira**, em cumprimento das deliberações da **Câmara Municipal de Cantanhede de 03/12/2025**, da **Assembleia Municipal de Cantanhede de 19/12/2025**, e a **INOVA - Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A.**, número de identificação fiscal **506091481**, representada pelo **Presidente do Conselho de Administração, Pedro António Vaz Cardoso**, em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração de **28/11/2025**, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Capítulo I – Objeto

Cláusula Primeira

A atividade consiste na limpeza interior e exterior das instalações das Piscinas Municipais de Cantanhede bem como a área administrativa das mesmas.

Cláusula Segunda

Os trabalhos serão realizados por administração direta, estando a área a abranger pela atividade, as tarefas e respetiva periodicidade e horários a realizar no âmbito da limpeza e serviços administrativos e de secretaria, devidamente identificadas no **anexo I e II** ao presente contrato.

Capítulo II – Gastos

Cláusula Terceira

Na determinação dos gastos relativos aos meios a afetar às diversas tarefas, que são objeto do contrato-programa, tiveram-se em conta as seguintes questões:

- Estrutura de pessoal e meios mecânicos de apoio ao serviço;

f
P
F

- Aquisição de equipamentos mecânicos e respetiva afetação à atividade a desenvolver, tendo em conta o período de vida útil para este tipo de equipamentos;
- Limpeza manual e mecânica dos espaços identificados no contrato-programa;
- Atendimento presencial aos utentes da infraestrutura e serviços de *BackOffice*;
- Dias da semana e respetivos horários de abertura e encerramento das instalações, bem como os horários fora desses períodos, para limpeza geral diária.

Cláusula Quarta

Os gastos de exploração relativos a recursos humanos, manutenção, depreciações e amortizações de equipamentos foram determinados da seguinte forma:

a) Pessoal

- A estrutura de recursos humanos foi determinada de acordo com o cronograma de pessoal necessário para a atividade a desenvolver, tendo a mesma assentado, numa adequada dimensão e qualificação. Nas despesas de pessoal foram incluídas: remunerações, encargos sociais, seguros, fardamento, equipamentos de proteção individual, serviços de medicina no trabalho, serviços de higiene e segurança no trabalho, formação;
- A incidência da substituição de pessoal durante os períodos de descanso semanal, férias e as repercussões do absentismo, foram levadas em linha de conta;
- Para desenvolvimento desta atividade, a empresa necessita de 10 colaboradores, distribuídos pelos serviços de limpeza (6), serviços administrativos (3) e direção técnica (1) e de acordo com determinadas percentagens de afetação, auferindo uma remuneração em consonância com as suas funções e respetiva tabela salarial da empresa.

b) Manutenção

- Foram considerados vários tipos de gastos suscetíveis de ocorrerem no período da atividade a desenvolver, tais como: produtos de limpeza / consumíveis e conservação de equipamentos.

c) Amortizações

- Calculadas de acordo com a vida útil dos equipamentos afetos à atividade a desenvolver e tendo em consideração o valor líquido contabilístico no período da atividade a desenvolver.

Capítulo III – Rendimentos

Cláusula Quinta

A empresa não obtém qualquer outro rendimento da atividade desenvolvida para além do valor estabelecido no contrato-programa, pelo que o preço subsidiado corresponde ao preço necessário para garantir o equilíbrio económico-financeiro.

Capítulo IV – Compensação Financeira

Cláusula Sexta

1. Para garantir o equilíbrio económico-financeiro da atividade, o Município de Cantanhede obriga-se a efetuar uma compensação financeira no montante de **206.760,00 €** (Duzentos e seis mil setecentos e sessenta euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor de 23%, (de acordo com informação vinculativa prestada pela Autoridade Tributária em 21-09-2016), cuja transferência será efetuada em 12 prestações mensais, iguais e sucessivas, até ao dia 24 de cada mês, com início em janeiro de 2026.
2. Caso os valores de rendimentos e gastos projetados no estudo económico-financeiro e identificados no “**Anexo III – DRP**” ao presente contrato, diverjam dos valores efetivamente verificados, o resultado positivo será devolvido ao Município via emissão de nota de crédito e por transferência bancária e do resultado negativo será emitida fatura ao Município do valor apurado para posterior transferência de verbas para a INOVA-EM.
3. No caso de o Município decidir retirar a competência na área da limpeza/serviços administrativos das piscinas municipais à INOVA-EM este obriga-se a transferir para a INOVA-EM o valor líquido dos ativos deduzido do valor residual de uma possível venda.



Capítulo V – Objetivos

Cláusula Sétima

Serão tidos em conta os seguintes objetivos anuais para a verificação da eficácia da atividade:

Objetivo 1: Criar valor / redução de gastos no âmbito dos serviços não regulados

Indicador: Gastos com o serviço prestado no complexo de Piscinas Municipais (Euros)

Forma de Cálculo: Gastos totais com o serviço nas piscinas municipais

Valor Anual a atingir: ≤ 203.351 Euros

Fronteiras: Semáforo Verde (superado): 100%; valor: ≤ 206.707 Euros | Semáforo Amarelo (cumprido): 95%; valor: ≤ 217.042 Euros | Semáforo Vermelho (não cumprido): $<95\%$; valor: > 207.042 Euros

Ponderação do indicador no objetivo: 100%

Objetivo 2: Melhorar a perceção do serviço

Indicador: Inquérito ao grau de satisfação dos utilizadores do complexo Piscinas Municipais de Cantanhede relativo aos serviços de limpeza e atendimento

Forma de Cálculo: Escala de 1 a 5

Valor Anual a atingir: ≥ 4

Fronteiras: Semáforo Verde (superado): 100%; valor: ≥ 4 | Semáforo Amarelo (cumprido): 95%; valor: $\geq 3,8$ | Semáforo Vermelho (não cumprido): $<95\%$; valor: $<3,8$

Ponderação do indicador no objetivo: 100%

7
P4

Capítulo VI – Outras Obrigações

Cláusula Oitava

1. A INOVA-EM obriga-se a apresentar um relatório trimestral que compara os rendimentos e gastos efetivamente ocorridos, com aqueles que serviram de base ao cálculo do montante a receber constante da cláusula sexta, bem como o apuramento do indicador previsto na cláusula anterior.
2. O Município obriga-se a indicar um gestor do contrato, que acompanhará o grau de cumprimento do mesmo, bem como a análise dos relatórios trimestrais/anual, emitidos pela INOVA-EM.
3. A INOVA-EM nomeia como gestor de contrato o funcionário Francisco Daniel dos Santos Henriques que acompanhará o contrato programa de 2026.



Capítulo VII – Compromissos

Cláusula Nona

O presente documento está cabimentado no Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município de Cantanhede, aprovados para o ano de 2026, na Rubrica das G. O. P. 02/252.2025/5003 - "Trsf p/Contrato Programa/Gestão-EM – Piscinas Municipais" e Rubrica Orçamental 04/05010101 - "Empresas públicas municipais e intermunicipais", sob o número de cabimento 81/702/2025. A presente despesa foi comprometida em 19/12/2025, com o número sequencial de compromisso n.º 59964, do Sistema de Contabilidade Autárquica.

Capítulo VIII – Anexos

Cláusula Décima

Fazem parte integrante do presente contrato os seguintes documentos:

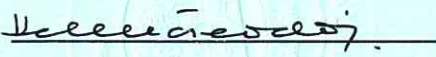
Anexo I – Plano de trabalho;

Anexo II – Cronograma / Horários do Pessoal;

Anexo III – Estudo Económico.


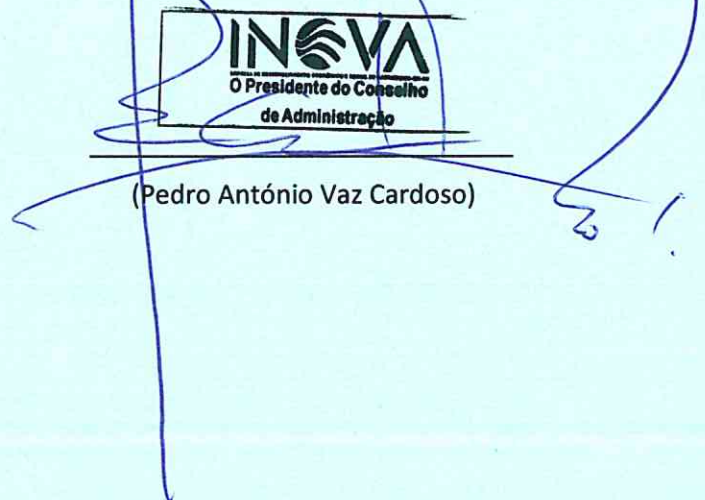
Paços do Município de Cantanhede, 08 de janeiro de 2025.

Pelo Município de Cantanhede
A Presidente da Câmara Municipal



(Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz
Gomes de Oliveira)

Pela INOVA - Empresa de Desenvolvimento
Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A.
O Presidente do Conselho de Administração



(Pedro António Vaz Cardoso)

Anexo I - Prestação de Serviços Complexo Piscinas Municipais 2026

1. Administração Direta

Área de Intervenção e Tarefas

Período de Intervenção e Frequência

De 1 de Janeiro a 31 de dezembro (Durante o mês de Agosto as piscinas estão encerradas ao público. Caso possam abrir a presença dos colaboradores da INOVA-EM será articulada com a Câmara Municipal)

1. Complexo de Piscinas da Cidade de Cantanhede, em todas as suas instalações incluindo ginásio, a hidromassagem e o squash: Limpeza

Lavagem de todos os pavimentos (de todos os compartimentos e áreas existentes na instalação), escadas interiores e portas envidraçadas em toda a instalação

Limpeza do pó em móveis de fácil acesso, utensílios e rodapés

Lavagem e desinfeção dos lavabos, sanitários, balneários, vestiários e zonas circundantes dos tanques na nave

Despejo dos cestos dos papéis, dos caixotes do lixo e dos cinzeiros

Limpeza dos telefones e equipamentos informáticos

Limpeza das zonas de circulação

Limpeza dos espaços exteriores contíguos à instalação

Limpeza geral dos balneários; instalações sanitárias e da nave após o encerramento da instalação

Esfregamento com máquina adequada de todos os pavimentos não tratados, escadas, corredores e patamares

Lavagem de paredes e azulejos

Lavagem dos bordos e paredes dos tanques até à linha de água

Remoção de poeiras em locais elevados

Limpeza e desinfeção de paredes

Lavagem de todos os vidros interiores e exteriores e limpeza de caixilhos

Lavagem e desinfeção dos equipamentos e material utilizado no interior dos tanques

Limpeza do material didático e dos equipamentos que estão em contacto com água

Limpeza aprofundada e desinfeção geral da instalação

Limpeza e desinfeção do interior dos tanques

2. Complexo de Piscinas da Cidade de Cantanhede: Serviços administrativos e de secretaria - front-office e back-office

Atendimento ao público e prestação de informações

Venda dos serviços e outros e cobrança de taxas

Realização de mapas de gestão da utilização e dos restantes mapas que forem considerados necessários

Serviços inerentes ao funcionamento do programa informático de gestão e controlo da instalação desportiva e dos serviços nela prestados

Entrega dos valores e numerário na secção de taxas e licenças da Câmara Municipal de Cantanhede, sito nos Paços do Concelho

Abertura e encerramento das instalações

Realização de avisos e outros documentos para afixação ao público

Outros serviços administrativos que forem considerados necessários para o bom funcionamento e gestão da instalação desportiva e dos serviços nela prestados

3. Outras condições

Será garantida a presença de um funcionário do género masculino e de um funcionário do género feminino durante a totalidade do horário de funcionamento da instalação

A empresa terá que garantir a presença de um funcionário, com conhecimentos de informática na ótica do utilizador, durante a totalidade do horário de funcionamento da instala

A limpeza geral diária à instalação terá que ser realizada preferencialmente nos períodos em que a instalação esteja encerrada ao público

A empresa obriga-se a fornecer os produtos e materiais de limpeza

Os colaboradores da INOVA devem usar roupa idêntica e adequada às respetivas tarefas

O horário a praticar será acordado entre o Município de Cantanhede e a empresa INOVA, desde as 07h e as 21:30h

As piscinas estão abertas também aos sábados e domingos

Diariamente
Diariamente
Diariamente
Diariamente
Diariamente
Diariamente
Semanalmente
Diariamente
Diariamente
Semanalmente
Semanalmente
Semanalmente
Semanalmente
Diariamente
Anualmente
Anualmente

Diariamente
Diariamente
Diariamente
Diariamente
Diariamente
Diariamente
Diariamente

-

-

-

-

-

-



Anexo II - Prestação de Serviços Complexo Piscinas Municipais 2026

Cronograma / Horários Pessoal Serviços Limpeza

Horário A: Equipe de 2 elementos (Balneário Masculino e Feminino)															
Dias Semana	07:00/08:00	08:00/09:00	09:00/10:00	10:00/11:00	11:00/12:00	12:00/13:00	13:00/14:00	14:00/15:00	15:00/16:00	16:00/17:00	17:00/18:00	18:00/19:00	19:00/20:00	20:00/21:00	21:00/22:00
Segunda-Feira															
Terça-Feira															
Quarta-Feira															
Quinta-Feira															
Sexta-Feira															
Sábado															
Domingo															

Horário B: Equipe de 2 elementos (Balneário Masculino e Feminino)

Dias Semana	07:00/08:00	08:00/09:00	09:00/10:00	10:00/11:00	11:00/12:00	12:00/13:00	13:00/14:00	14:00/15:00	15:00/16:00	16:00/17:00	17:00/18:00	18:00/19:00	19:00/20:00	20:00/21:00	21:00/22:00
Segunda-Feira															
Terça-Feira															
Quarta-Feira															
Quinta-Feira															
Sexta-Feira															
Sábado															
Domingo															

Horário C: Equipe de 2 elementos (Balneário Masculino e Feminino)

Dias Semana	07:00/08:00	08:00/09:00	09:00/10:00	10:00/11:00	11:00/12:00	12:00/13:00	13:00/14:00	14:00/15:00	15:00/16:00	16:00/17:00	17:00/18:00	18:00/19:00	19:00/20:00	20:00/21:00	21:00/22:00
Segunda-Feira															
Terça-Feira															
Quarta-Feira															
Quinta-Feira															
Sexta-Feira															
Sábado															
Domingo															

Anexo II - Prestação de Serviços Complexo Piscinas Municipais 2026

Cronograma / Horários Pessoal Serviços Administrativos

Horário A														
Dias Semana	8:00/09:00	9:00/10:00	10:00/11:00	11:00/12:00	12:00/13:00	13:00/14:00	14:00/15:00	15:00/16:00	16:00/17:00	17:00/18:00	18:00/19:00	19:00/20:00	20:00/21:00	21:00/22:00
Segunda-Feira														
Terça-Feira														
Quarta-Feira														
Quinta-Feira														
Sexta-Feira														
Sábado														
Domingo														

Horário B

Dias Semana	8:00/09:00	9:00/10:00	10:00/11:00	11:00/12:00	12:00/13:00	13:00/14:00	14:00/15:00	15:00/16:00	16:00/17:00	17:00/18:00	18:00/19:00	19:00/20:00	20:00/21:00	21:00/22:00
Segunda-Feira														
Terça-Feira														
Quarta-Feira														
Quinta-Feira														
Sexta-Feira														

Handwritten signature and initials: "F. S. A. D."

Anexo III - Prestação de Serviços Complexo Piscinas Municipais 2026

Demonstração de Resultado Previsional - €uros		2026
Rubricas:		
Vendas e serviços prestados		206 760,00
Subsídios à exploração		
Trabalhos para a própria entidade		
C.M.V.M.C		-3 803,01
Fornecimento e serviços externos		-4 353,65
Gastos com o pessoal		-195 152,75
Imparidades de inventários (perdas/reversões)		-46,46
Imparidade de dívidas a receber		
Aumentos / Reduções de justo valor		
Outros rendimentos e ganhos		
Outros gastos e perdas		-67,47
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		3 336,66
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		-3 283,32
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		53,34
Juros e rendimentos similares obtidos		
Juros e gastos similares suportados		
Resultado antes de impostos		53,34
Imposto do exercício		
Imposto diferido		
Resultado liquido do período		53,34

PK
f

AP
 P.S.

Anexo IV - Prestação de Serviços Complexo Piscinas Municipais 2026

Nº Funcionário	Nome	Regime de contratação	Situação	Cargos	Tempo	Remuneração Base Mensal Prevista	Alíquota	Salário Base (Total Anual)	Subsídio de Função	Indeniz	Segurança Social # Contribuinte	Valor Costas	Outras Despesas
45	FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS HENRIQUES	Contrato individual de trabalho	Ativo	Técnico superior	Coordenador	3 147,18	10%	44 060,32	1 760,00	11 069,34	56 889,87	5 688,89	
369	Maria das Dores da Silva Oliveira	Contrato individual de trabalho	Ativo	Assistente operacional	Limpeza Piscinas Municipais	1 080,00	100%	15 120,00	1 760,00	3 832,92	20 712,92	20 712,92	
259	Emanuel Diniz de Oliveira Tavares	Contrato individual de trabalho	Ativo	Assistente operacional	Limpeza Piscinas Municipais	1 080,00	100%	15 120,00	1 760,00	3 832,92	20 712,92	20 712,92	
138	Isabel Maria Oliveira	Contrato individual de trabalho	Ativo	Assistente operacional	Limpeza Piscinas Municipais	1 130,00	100%	15 620,00	1 760,00	4 010,37	21 590,37	21 590,37	
413	Luís Filipe Felício Godinho	Contrato individual de trabalho	Ativo	Assistente operacional	Limpeza Piscinas Municipais	1 010,00	62%	14 140,00	1 760,00	3 594,49	19 494,49	12 168,06	
119	Fernanda Clara de Jesus Arribança	Contrato individual de trabalho	Ativo	Assistente operacional	Limpeza Piscinas Municipais	1 160,00	100%	16 240,00	1 760,00	4 116,54	22 116,54	22 116,54	
122	Rute Gabriela da Costa Gomes	Contrato individual de trabalho	Ativo	Assistente operacional	Administrativos Piscinas Municipais	1 245,00	100%	17 450,00	1 760,00	4 183,51	23 693,51	23 693,51	
139	Maria Alexandrina Carvalho de Sousa	Contrato individual de trabalho	Ativo	Assistente operacional	Administrativos Piscinas Municipais	1 275,00	100%	17 650,00	1 760,00	4 524,98	24 134,98	24 134,98	
121	Maria Fernanda Neves dos Santos	Contrato individual de trabalho	Ativo	Assistente operacional	Administrativos Piscinas Municipais	1 370,00	100%	19 180,00	1 760,00	4 862,13	25 802,13	25 802,13	
492	Tilvino Freitas Mota Filho	Contrato individual de trabalho	Ativo	Assistente operacional	Limpeza Piscinas Municipais	860,00	100%	13 400,00	1 760,00	3 407,04	18 607,04	18 607,04	
Total Pessoal													
								182 400,32	27 600,00	8,00%	47 29,53	253 729,85	158 132,76

Anexo V - Prestação de Serviços Complexo Piscinas Municipais 2026

MANUTENÇÃO - €uros		
Descrição		
Gastos Diretos	C.M.V.M.C: Produtos Limpeza / Consumíveis	3 827,18
	Fornecimento e Serviços Externos	2 647,30
	Sub- Total	6 474,48
Gastos Estrutura	Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-24,17
	Fornecimento e Serviços Externos	1 706,35
	Imparidades de inventários (perdas/reversões)	46,46
	Outros gastos e perdas	67,47
	Sub- Total	1 796,11
TOTAL		8 270,59

f
Pex.

Anexo VI - Amortizações Piscinas Municipais 2026

Nº Ordem Bem	Descrição Equipamento	Afetação	Taxa Amortização	Ano Aquisição	Valor Aquisição	Amortização Acumulada 25	V. Líquido 25	Amortização Exercício	
IM002302	LAVADORA ASPIRADORA NILFISK SC401 438 FULL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO DIVERSO	100%	25	28/11/2022	4355,00	3447,72	907,28	907,28	
	IMPUTAÇÃO GASTOS ESTRUTURA	100%	12,5	01/01/2026	12 000,00		12000,00	1 500,00	
Total Amortizações								876,04	3 283,32

[Handwritten signature]

Município de Cantanhede
Ficha do Compromisso

TRSF.& SUB: 81/702/2025

Serviço Requirante: 63 Divisão Financeira

Cabimento prévio: PROP.SUB.: 81/702/2025

Entidade: 1047 INOVA- Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, EM - SA
NIF: 506091481

Orgânica: 04 Empresa Municipal

Económica: 05010101 Empresas públicas municipais e intermunicipais

GOP: 02 FUNÇÕES SOCIAIS

252 DESPORTO, RECREIO E LAZER

2025/5003 Trsf. p/ Contrato Programa/Gestão-EM- Piscinas Municipais

Contrato:

N.Seq.: 59964

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
19/12/2025	7897					0,01		
19/12/2025	7898		0,01			0,01	206 759,99	Piscinas Piscinas

